

## **LEI N.º 3.342/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Projeto de Lei n.º 029/2009, de autoria do vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto-PT.

“Institui a semana municipal de incentivo à leitura no município de Barra do Garças”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 26, I, alínea “n”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Leitura”, a ser comemorada, anualmente, no mês a última semana do mês de Outubro.

Art. 2º. - Durante a semana de comemoração de que trata esta Lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, Palestras nas Escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Parágrafo Primeiro: As atividades a serem promovidas enfatizarão a importância da leitura com ênfase ao Dia Nacional da Leitura que é comemorado na data de 29 de outubro.

Parágrafo Segundo: A Secretaria de Educação promoverá o planejamento e realização do evento que deverá envolver as Escolas, Bibliotecas Públicas e Instituições que trabalhem com atividades afins.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-  
MT, em 21 de fevereiro de 2013.

  
**Miguel Moreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Odorico Ferreira Cardoso Neto**  
1º Secretário